

CONCURSO PÚBLICO
6 VAGAS e 15 VAGAS/CR
 Veja o Edital completo na página 3 e 4
BOLSISTAS
3 VAGAS
 Veja o Edital completo na página 9

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
 Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2545
 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
 Telefone 91111871

COLORADO
 Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1632
 Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljournal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 13/11/2011

São Jorge do Ivaí vive 1ª Semana Ecológica

“Município é forte candidato a prêmio nacional nas obrigações de legislação ambiental”

Na última 2ª feira (07) numa integração exemplar, a comunidade sãojorgense abriu a 1ª Semana Ecológica do município. Na cerimônia de abertura, ocorrida no centro cultural da cidade, destacou-se o empenho de toda coletividade, a partir da prefeitura municipal, câmara de vereadores, sindicatos, escolas e a força indispensável da Igreja enfrenhada na conscientização participativa de todos. O tema proposto da semana e citado pela condutora do cerimonial, professora Claudinéia Sossai Navarro, é que “todo cidadão sãojorgense demonstre seu amor por São Jorge do Ivaí, contribuindo para o meio ambiente saudável e sustentável”. O objetivo do evento ainda segundo palavras da professora, é a reflexão sobre a importância de se pensar no mundo economicamente mais justo e inclusivo, socialmente mais responsável e ambientalmente mais sustentável. A bênção sobre toda a semana que se iniciava, foi proferida pelo Diácono Clarindo representando o pároco local. Duas passagens bíblicas foram recorridas pelo diácono, uma constante em relato evangélico onde todos são chamados a “buscai primeiro o reino de Deus e a sua justiça, e as demais coisas vos serão acrescentadas, e a outra do primeiro capítulo do livro de Genesis, relativa à criação dos céus e da terra e tudo o que neles há”.

Câmara e Prefeitura com o Executivo Estadual

O presidente da câmara de vereadores Antônio Casagrande, reconheceu a preocupação muito forte da Igreja, citando o tema da campanha da fraternidade de 2011. “A preocupação do Papa Bento XVI quanto ao meio ambiente em sua estada aqui no Brasil, confirma esta cumplicidade da comunidade católica”, ressaltou. “Plantar uma árvore sempre e não derrubar nenhuma nunca”, esta afirmação marcou o contato do presidente do legislativo municipal com os presentes no centro cultural. Encarregado responsável em assessorar nos projetos ambientais de São Jorge do



Ivaí e cedido pelo governo estadual, o professor Paulo Donizete Bagão, destacou o solo fértil do município, o que o levou com sua gente a um senso de muita produção e quase nenhuma preservação. O representante do governo estadual garantiu que todos os projetos da área ambiental pelo município já foram realizados. Outros municípios da região estão se espelhando em São Jorge para a execução de alguns projetos”, observou

Bagão. Ele reconheceu que há muito o que se fazer, porém garantiu que São Jorge do Ivaí deu um passo gigante, que outras feiras como a que começava, com certeza virão, e não teve dúvidas: “O município de São Jorge do Ivaí é um candidato indiscutível para receber prêmio nacional nas obrigações de legislação ambiental”.

Prefeito Muzulon:
 Milton Muzulon, prefeito de São Jorge do Ivaí, destacou a participação de todos neste

comprometimento ecológico. “Com certeza todos somos responsáveis pelo ambiente no qual vivemos”, considerou. No entanto, o prefeito Milton, disse que o pai da idéia, é o pároco de São Jorge Padre Dirceu Alves. “O que tivemos, foi a adesão a esta mente aberta e responsável que atraiu a todos da comunidade quanto ao papel do nosso comprometimento”. Para o prefeito, o mundo tem ameaças ambientais grandes, mas a maior ameaça está sobre

os países mais pobres. Nosso município é pequeno, mas possuímos um solo rico em fertilidade. Hoje, ocupamos o 3º lugar de V.B.P (Valor Bruto de Produção) na região da Amusep, ficando atrás somente dos municípios que possuem grande áreas de expansão territorial comparado à nós. “O salto que São Jorge deu neste último ano é algo impressionante, pois crescemos aproximadamente 70%. No entanto sabemos que nosso papel de produtores em alta escala, leva-nos também a preservadores no mesmo patamar. São Jorge do Ivaí já começou, e nesta semana ecológica aberta em nosso município, estamos apenas participando e colaborando com uma preocupação mundial: sustentabilidade”. A seguir, com intuito de conscientizar os presentes e torcer para que os mesmos propagem esta idéia, sobre o não uso de sacolas plásticas e os prejuízos que ela vem causar ao meio ambiente, a Ecobagja através de seu diretor Aloísio, apresentou em vídeo como o ser humano ao descartar o lixo, agride a natureza e só com educação, exemplo e atitude poderemos reverter este quadro. A Ecogajja, disponibiliza sacolas ecológicas afim de diminuir os impactos causados por sacolas plásticas ao meio ambiente. Nos dias atuais cada pessoa utiliza uma média de 600 sacolas plásticas a cada ano, tendo como base um peso estimado de 45 gramas por sacola plástica, teremos então 27 quilogramas de plástico jogados no meio ambiente por uma pessoa a cada ano. Com a música “Planeta Água” de Guilherme Arantes, interpretada pelos alunos do Colégio Márcia Vaz Toste de Abreu, Lucas e Ilda encerrando o evento.

Presença de Dom Anuar

Na 5ª feira (10), a 1ª Semana Ecológica de São Jorge do Ivaí, recebeu o Arcebispo Metropolitano de Maringá,

Dom Anuar Battisti que ouviu dele a palavra da Igreja no tocante a preocupação de um mundo melhor em todos os sentidos. Dom Anuar, não esteve em São Jorge

só por conta do movimento ecológico, mas principalmente para confirmar na fé o sacramento da Crisma para 46 jovens participantes da celebração na Igreja

matriz e dar sua mensagem central. Deus é a causa no alto, as preocupações humanas são efeitos DELA para qual fomos chamados. Ao final da missa, então sim,

o Arcebispo conclamou à Igreja (todos os cristãos), para que participem deste movimento. “É o começo de um novo despertar”, disse Dom Battisti, acrescentando que o meio ambiente tem que ser preocupação da Igreja e em consequência de todo cristão. “O empenho de todos nós fará com que cheguemos ao tema central de todo este movimento: todos somos responsáveis por um mundo melhor e identificado com a vontade Divina”. No começo meio e fim de toda liturgia em São Jorge do Ivaí, Dom Anuar sempre citou: Jesus é o Caminho, a Verdade e a Vida.



Dom Anuar exemplifica com o uso das sacolas recicláveis uma maneira de se colaborar com o meio ambiente



De tese e teoria, o mundo está cheio. Vamos à prática



Casagrande: "use a criatividade, ajude a salvar o planeta"



Paulo Bagão: "questão ambiental é séria, São Jorge do Ivaí está dando exemplo de atitude ecologicamente correta"



Milton: "espero mudança do comportamento em valores ambientais da nossa comunidade"

O QUE O USO DE ECOBAGS TEM A VER COM O FUTURO?

TUDO

Pensando no planeta e no mal que estamos causando, propomos que você se junte a nós, afim de conscientizar e dar o exemplo de preservação através de simples hábitos. O uso de sacolas ecológicas no lugar de sacolas plásticas beneficia o meio ambiente, devido ao fato de impedir que milhares de sacolas plásticas deixadas ao relento andem sem direção, proporcionando morte de animais e inúmeros prejuízos a sociedade em geral. Portanto, junte-se a nós. Seja parceiro do meio ambiente!



Essa 1ª Semana Ecológica mostrou em praça pública o reaproveitamento de materiais para produção de sabão e redes ecologicamente corretos

Saiba onde encontrar o Jornal O Regional

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
- Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
- Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
- Nova Esperança**
A Churrascaria
Lelarys Buffet
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista
- Ourizona**
Mercearia Itaipu
- Paranacity**
Lanchonete do Roberto
- Presidente Castelo Branco**
Lanchonete Big Lanches
- São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
- Uniflor**
Posto Garoto / Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011 - PMO

O Município de Ourizona, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 22 de Novembro do ano de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, nº 1014, em Ourizona, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a execução de recapamento em concreto Betuminoso Usinado e Quente - CBUQ, em vias urbanas do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do Perímetro Urbano	Recapamento com CBUQ	8.702,52 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Novembro de 2011, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ourizona, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 12830-9, agência 0773-0 do Banco do Brasil, Mandaguá - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3278-1592, fax (44) 3278-1314 - e-mail: licitaourizona@gmail.com

Ourizona, 04 de novembro de 2011.

Oswaldo Magi Filho - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 21/11/2011, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, COMPUTADOR COMPLETO E IMPRESSORA LASERJET, DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA CONSELHOS TUTELARES.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Oswaldo Magi Filho
Presidente da CPL

EDITAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

EM ATENDIMENTO A LEI Nº 12.305 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE 02/08/2010, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO EXCELENTESSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR - JANILSON MARCOS DONASAN, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NA CASA DA CULTURA - CECÍLIA MEIRELES, NO DIA - 16 DE NOVEMBRO DE 2011 (quarta-feira), COM INÍCIO ÀS 9:00 horas, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE 2011.

OURIZONA - PR, em 07 de Novembro de 2011.

Janielson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PR**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 283, de 11 de Novembro de 2011.

Convoca a V Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de Novembro de 2011, tendo como tema central: "Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 11 de Novembro de 2011.

Ailton Bispo de Araújo
Prefeito Municipal

Ivanilda Aparecida de Alencar
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 006/11

SÚMULA: APROVA O CENSO SUAS 2011 SANTA INÊS

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 286/09 de 02/09/2009, e considerando a reunião plenária realizada em 20/10/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo Suas 2011 do município de Santa Inês/PR.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês /PR 20 de Outubro de 2011.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do C.M.A.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CMAS COLORADO ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - em uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.342/2009 de 27/11/09, CONVOCA:

Plenária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 19:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - Rua Pará, 511 - Centro - Colorado-PR, para eleição dos membros para o cargo de CONSELHEIRO, representação da ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL.

Período de inscrição: até 17/11/2011

Local: Rua Pará, 511 - Centro

Denise Bushardo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 037/2011, MENOR PREÇO "por lote", para aquisição de Peças para os veículos da Frota do Setor de Educação do Município de Paranacity, com entrega única, sendo o valor máximo dessa aquisição R\$ 39.961,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às 13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2011 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 09 de novembro de 2011.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO "EMPREGADA GLOBAL", para contratação de empresa no ramo pertinente para Revitalização da Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Paranacity, conforme Contrato de Repasse n. 0348205-22/2010, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, cujo valor máximo importa em R\$ 253.151,52 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às 13:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 02 (dois) de dezembro de 2011 e a abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços serão efetuados, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 14:00 (quatorze) horas, horário Oficial de Brasília - DF do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado: valor do edital R\$ 100,00 (cem reais). Outras informações pelos telefones (44) 3463-1149/3463-1287.

Paranacity, 09 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO JARDIM OLINDA-PR**

EDITAL Nº 011/2011

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA do município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados que;

A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR OCORRERÁ NO DIA 13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, NO COLEGIO ESTADUAL PADRE MONTÓIA, HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 15h00min HORAS.

FICA ESTABELECIDO QUE:

- > Os eleitores só poderão votar em apenas um candidato;
- > Só poderão votar os eleitores que apresentarem no ato da eleição o TÍTULO ELEITORAL, devidamente regularizado, comprovando ser eleitor do município de Jardim Olinda;
- > Candidatos não poderão fazer BOCA DE URNA durante a eleição;
- > Cada candidato terá direito a nomear um FISCAL para acompanhar os trabalhos das mesas receptoras, devendo estes serem apresentados ao Conselho Municipal;
- > Na contagem dos votos, os fiscais poderão ficar na sala, mas não poderão se manifestar;
- > A escolha se fará pela marcação de um X em local determinado na cédula de votação;
- > A marcação de mais de um X, bem como rasuras na cédula de votação que não identifiquem o objetivo do eleitor, anulará o voto;
- > Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelos representantes do Juízo Eleitoral da Comarca de Paranacity;

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da eleição, dar-se-á no mesmo dia da eleição, 13 de novembro de 2011 e serão considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros colocados que tomarem posse no dia 21/11/2011, mediante ato próprio do chefe do poder Executivo Municipal, para mandato de 03 (três) anos.

CANDIDATOS A ELEIÇÃO:

- 01 - PAULA FABIANA DE MOURA
- 02 - DILSON BARRETO DE SOUZA
- 03 - APARECIDA QUINTILIANO CARVALHO
- 04 - LUCIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
- 05 - DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA
- 06 - ÉRICA CAROLINA DE SOUZA LEITE
- 07 - CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS
- 08 - ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS
- 09 - FABRICIO AP. CARLUCCI BEZERRA

JARDIM OLINDA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Elaine Lúcia Francisco Reis
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 226/91:

Sumula: Convocar a "V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" - Ano 2011:

- o Aprovado a data do dia 24 de novembro de 2011, para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda-PR;
- o Comissão Organizadora CMDCA:
 - Elaine Lucia F. Reis
 - Leila Cristina F. da Silva
 - Luciene Moraes de Souza
 - Marlene Xavier de Souza
 - Maria Lucia G. Queiroz
 - Vanessa Pereira dos Santos

As aprovações se deram em plenária realizada no dia 01/11/2011.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 03 de novembro de 2011.

Elaine Lúcia Francisco Reis
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

LEI Nº 2467/2011

Súmula: Denomina Auditório Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Auditório Municipal Professora Wilma Palhari", o auditório construído na área localizada na confluência da Avenida Brasil, Rua Pernambuco e Rua São Paulo, centro, neste município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias de novembro de 2011.

Valdomiro Zanardi
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro MANOEL DOS SANTOS COSTA, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520 designada pela Portaria nº 005/2011, com a devida autorização expedida pelo JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 28/11/2011, às 09:30 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranaipoema - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção de preços para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço.

O recebimento dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até às 09:00, do dia 28/11/2011, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranaipoema - PR, às 09:30 horas, no dia 28/11/2011.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, mediante o pagamento fixado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), com recibo na Tesouraria desta Administração, com antecedência de 24-00 (horas).

A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, EM 200 PLANTÕES ANUAIS.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

07.001.10.301.0032.2023.339030.00.00

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao PREGOEIRO no Endereço - Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranaipoema - PR CEP 87680-00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranaipoema, 09 de novembro de 2011.

Manoel dos Santos Costa
Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 302-62/2011

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA, E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C, E REPERTEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0 CM DE REVESTIMENTOS COM LAMA ASFÁLTICA FIBRA 3/8MM), SENDO NO TOTAL DE 14.804,33 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, no município de Paranaipoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de paranavai, Estado do Paraná, na Av. Rio grande do Norte, 1010, Bairro Jardim Santo Antonio, inscrita no CNPJ nº 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSÉ MARIA FERNANDES, inscrito no RG sob nº 3.388.938-4 e CPF sob nº 837.884.408-15, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

O Item 3º e 5º passarão a ter a seguinte redação:

3.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato terá duração até 31/12/2011.

5.0- DO VALOR DA OBRA:

5.1 - valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 29.641,89 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 27 de outubro de 2011.

Jocelyno Francisco da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelyno Francisco da Costa - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (044) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 16/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º) - Designar os Senhores, GENIVALDO BELO DA SILVA RG Nº. 4379900-2/PR e CPF Nº. 511.662.549-72, ALESSANDRO DIAS SILVA, RG N.º. 706.935-4 PR e CPF n.º 572.199.829-68 e ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, RG N.º 9.075.475-0 PR e CPF. N.º 786.542.201-63, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com a finalidade de procederem avaliação dos veículos, abaixo relacionados considerados inservíveis para a Administração Municipal, para fins de alienação, emitindo-se ao final o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO.

VEÍCULOS:

Quant.	Descrição do Veículos
1	01 AUTOMÓVEL marca GM, modelo MONZA SL/E EFI, GASOLINA, ano modelo 1.992, 5 Pass., cor Preta, placa AYM-1808, Chassi 9BGJK69RNNB058669.
2	01 AUTOMÓVEL, marca Chevrolet, modelo ASTRA SEDAN CD 2.0 8V, 04 PORTAS, gasolina, ano 2003/2004, 5 Passag., cor PRATA, placa ALI 2923, Chassi 9BGTT69D04B138195.

Art. 2º) - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Novembro de 2011

Antônio de Souza Rinaldo
Presidente da Câmara.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Gossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDACÃO

03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade

Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)

Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177

E-mail: jornalregional@homenett.com.br

CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO

Rua Deputado Branco Mendes nº 549

1º Andar (sede própria)

Telefax: (44) 3323-2543

CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Diretor: Edeмар Del Gossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Gossi, Luis Fernandes,

Maria Gomes

Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado

Antonio Vitoret - Nova Esperança

Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai

Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção. Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

(Continuação da página anterior)

geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Educação e Sociedade no Contexto da Globalização; as políticas neoliberais para a educação; política Educacional no Brasil: novas tendências e perspectivas; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - nº 9394/96; o novo Plano Nacional de Educação; a relação trabalho e educação; a formação do trabalhador; as necessidades do Mercado de Trabalho; a Formação de Professores em questão; a produção do conhecimento na escola; o Professor pesquisador; currículo: questões atuais e tendências atuais da educação; os Parâmetros Curriculares Nacionais; fundamentação Teórica e Prática do Processo de Ensino / Aprendizagem; os novos sentidos do planejamento de ensino; as fases ou etapas do planejamento do ensino; avaliação da Aprendizagem: métodos e técnicas; a questão da qualidade / quantidade; o autoritarismo do professor.

PROFESSOR

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA
Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de comprimento; medidas de massa; medidas de capacidade; medidas de temperatura. Funções: função afim; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Tendências e concepções pedagógicas: A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais. As relações entre educação, trabalho e cidadania. Inclusão educacional e diversidade. Função social da escola. Estrutura educacional brasileira: Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. Elementos da prática pedagógica. Organização da escola e instituições colegiais; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: física, mental, visual, surdez, surdocegueira, síndromes de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psicopatológicos/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Normas Básicas sobre as Relações Humanas e Fundamentos e Fundamentos da Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA
Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de comprimento; medidas de massa; medidas de capacidade; medidas de temperatura. Funções: função afim; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conteúdo da Educação Física na Escola. Conteúdos, objetivos e avaliação da Educação Física para o ensino fundamental. Sociedade, Multiculturalismo, e Educação Física: educando para a diversidade. Educação Física e a organização curricular. Práticas e orientações pedagógicas para procedimentos metodológicos. Filosofia da educação física (sistemização e organização). Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento da cidadania.

VETERINÁRIO

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA
Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de comprimento; medidas de massa; medidas de capacidade; medidas de temperatura. Funções: função afim; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Epidemiologia: geral e aplicada; princípios, definições e classificações. Epidemiologia de zoonoses. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceitualização e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febre hemorrágica; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estafilococoses; doença de Lyme; pasteurioses; yersinioses; clidriose; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporídioses; difterias; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; anelostomiases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais silvestres que podem causar agravos: saúde quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

Table with columns: Matéria, Quantidade, Peso, Total. Rows: Infomática, Português, Matemática, Total.

Table with columns: Matéria, Quantidade, Peso, Total. Rows: Específica, Português, Matemática, Total.

Table with columns: Matéria, Quantidade, Peso, Total. Rows: Português, Matemática, Total.

ANEXO II

Atribuição dos Cargos

Table with columns: CARGO, DESCRIÇÃO. Rows: Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira, Enfermeiro, Farmacêutico, Gari, Jardineiro, Médico.

Table with columns: Descrição, Data. Rows: Inscrições, Vencimento do Boleto de Inscrição, Homologação das Inscrições, Recurso de Indeferimento de Inscrição, Retificação da Homologação (se houver), Divulgação do Ensalamento, Data da Prova, Data de Entrega dos Títulos, Publicação dos Gabaritos (somente no site), Recurso Contra os Gabaritos, Publicação de Novo Gabarito (se houver), Publicação do Resultado Preliminar, Recurso - Resultado Preliminar, Publicação de Recursos - Resultado Preliminar, Publicação do Resultado da Prova de Títulos, Recurso Contra Prova de Títulos, Publicação Recursos de Prova de Títulos (se houver), Publicação do Resultado Final, Recurso contra Resultado Final, Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver), Homologação do Concurso.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

Table with columns: Descrição, Data. Rows: Inscrições, Vencimento do Boleto de Inscrição, Homologação das Inscrições, Recurso de Indeferimento de Inscrição, Retificação da Homologação (se houver), Divulgação do Ensalamento, Data da Prova, Data de Entrega dos Títulos, Publicação dos Gabaritos (somente no site), Recurso Contra os Gabaritos, Publicação de Novo Gabarito (se houver), Publicação do Resultado Preliminar, Recurso - Resultado Preliminar, Publicação de Recursos - Resultado Preliminar, Publicação do Resultado da Prova de Títulos, Recurso Contra Prova de Títulos, Publicação Recursos de Prova de Títulos (se houver), Publicação do Resultado Final, Recurso contra Resultado Final, Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver), Homologação do Concurso.

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

TERMO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento na alínea "a" do inciso II de artigo 23 da Lei 8.666/93 em suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico emitido nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: FORNECEDOR, ENDEREÇO, CNPJ, CIDADE. Rows: BHS SINAIS DE SEGURANÇA LTDA ME, RUA LUIZES ROSEIRA, 152, NOVA ESPERANÇA, PARANÁ.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança no evento comemorativo ao QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Uniflor, 08 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de Uniflor/PR, comunica que na edição nº2544 do dia 06/11/2011, Publicou: Extrato do Contrato 72/2011 - PMU. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 29/2011 - PMU. VALOR: R\$37.467,20 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). RETIFICAÇÃO-SE. VALOR: 37.267,20 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) Uniflor, 07 de novembro de 2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº76.279.975/0001-62, situada à AV. DAS FLORES Nº118 - CENTRO, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ZANCHETTI NETTO, ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.620/0001-38, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS - 579 - 2º ANDAR, SALA 05 - CENTRO MARINGÁ/PR CEP: 87013-180, neste ato representada pela Sócia MÁGDA ROSANGELA DE SOUZA, brasileira solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.190.709-29, RG 8.733.405-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua JOSÉ DE ALENCAR - 1557 Bairro JD. INDEPENDENCIA, CEP: 87113-150 - SARANDI/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS CARGOS

- 1.1-Fica acrescido ao Anexo I da Licitação Convite 011/2011 o cargo de Veterinário;
1.2-Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato 71/2011 PMU, acrescentando ao valor Contratual R\$ 2.032,86 (dois mil trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) passando-se o Valor contratual para R\$30.492,86 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), decorrente do acréscimo do cargo.
1.3 - Permanecem inalteradas as demais condições do contrato nº 71.
E por estarem assim justa e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Prefeitos do Município de Uniflor, 03 de novembro de 2011.

Contratante: _____ Contratada/Fornecedora: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2011 - PMU
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 29/2011.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR E
CONTRATADA: 87 50M E LUZ LOCAÇÕES LTDA.
DOMICÍLIO: RUA JOSÉ LUIZ FILHO - 46 CEP: 87140-000
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo, para Prestação de Serviços para realização de Shows a realizar-se nos dias 12; 13; 14 e 15 de novembro de 2011, com fornecimento das seguintes estruturas conforme edital.
VALOR: R\$37.267,20 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante e aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado conforme quantidade solicitada pela administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA: 60 dias.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 07 de novembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO: ID: 75/2011 PMU. PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Apólice de Seguro do Veículo do Município de Uniflor, ESP/CA-MON/NET/EA-AMBULANCIA GM/WILLIAM/MONTANA ANB, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placa: AZN 0155, combustível: FLEX, CHASSI: 98CA80XC145985, OFICIAL COR BRANCA. VALOR: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO DOS SEGUROS: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As contidas no edital. Base Legal: Lei 8666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
UNIFLOR, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
MUNICÍPIO DE UNIFLOR CONTRATANTE
PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS.CONTRATADA
CNPJ: 061.198.164/0001-60

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
DECRETO Nº 384/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 467/2007, de 29 de junho de 2.007.

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Decreto, os seguintes representantes;

- Departamento de Administração: a) Titular: NILSON RODRIGUES GOMES b) Suplente: SIVALDO LOPES FERREIRA
Departamento de Finanças: a) Titular: SÉRGIO SIMÃO DA SILVA b) Suplente: REGIANE MAIARA SHIMITZ
Departamento de Ação Social: a) Titular: MARIA VALDENIRA PAES DA SILVA b) Suplente: VANESSA PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Saúde: a) Titular: ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA b) Suplente: ISMAEL PORTO REIS
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI a) Titular: MARIA DE FÁTIMA MELO NASCIMENTO b) Suplente: MARIA LÚCIA GONÇALVES DE QUEIROZ
Associação de Moradores de Jardim Olinda: a) Titular: EVANDIR RODRIGUES DE MOURA b) Suplente: OTAVIANO DE LIMA PEREIRA
Representantes do Programa CASA NOVA VIDA NOVA a) Titular: MARIA GRABRIELA ALVES b) Suplente: MARIA APARECIDA MACEDO LEITÃO c) Titular: VALDELICE DE LIMA PEREIRA d) Suplente: DORILDA DE SOUZA CARCHAO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, 07 de Novembro de 2.011
JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Município de Inajá Estado do Paraná, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NILSON CAMARGO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.123.024-5 e, C.P.F. nº 069.312.869-00, residente e domiciliado na AV. residente e domiciliado na Rua Erícilio Torres nº172 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com sede na AV. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5680 - JARDIM IGUAÇU no Município de PARANAÍVA - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.N.P.J. nº 77.396.810/0001-05 representada neste ato pelo Senhor VILMAR JOSÉ FEDATO, RG: 3.414.205-0, C.P.F. 369.290.349-91 com endereço na RUA. LONDRINA,799, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, em CASCAVEL - Pr. - Gerente Administrativo/financeiro da empresa, afirmou:

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Quilometro para o Departamento de Educação - conforme descrição: Veículo automotível, de fabricação nacional, ano 2.011/2.012; novo/zero quilometro; na cor branca, combustível álcool/gasolina (Flex); 04 cilindros; potência mínima 65/66 cv (1,0); 04 portas laterais; capacidade 05 (cinco) passageiros; 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; pintura cor branca; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; rodas de aço ano 13; pneus R-13; cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; cintos de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontos e central fixo de 02 pontos; bancos dianteiros reclináveis; bancos revestidos em tecido; e equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de Trânsito Brasileiro (CONTRAN), garantia mínima de 12 meses, para defeito de fábrica, sem limite de quilometragem.
Correspondente ao Edital de Licitação 022/2011 - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: Comarca de Paranaity, Estado do Paraná.

Inajá, em 10 DE OUTUBRO DE 2011
NILSON CAMARGO MONTEIRO CONTRATANTE
FIPAL DISTR. DE VEICULOS LTDA CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

EMPRESA: FIDARE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.513,29 (HUM MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: 09.001.10.301.0016.2901 33.90.30.00.00

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO 145/2011

Decreta recesso nas repartições públicas municipal de Ourizona no dia 14/11/2011 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado Da Proclamação da República que se dará em data de 15 de novembro de 2011

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipal de Ourizona no dia 14 de novembro de 2011.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 57/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DR. ARTHUR ONOFRE BELTAN S/S
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2011

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 11 de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000146/11 de 11 de Novembro de 2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '02 - GABINETE DO PREFEITO', '03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO', etc.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '02 - GABINETE DO PREFEITO', '03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO', etc.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 17/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: L.E.M LABORATÓRIO LTDA
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R\$ 13.193,12 (Treze mil, cento e noventa e três reais e doze centavos)

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2011

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 58/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RCP DE ARAUJO & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2011

Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 11 de novembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2011

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Itaipó.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Itaipó, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2011, às 13:30 horas, no Centro Cultural "Profª Maria Aparecida Moreno Pícoli". Esta terá como Tema Central "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estado, no Distrito Federal e nos Municípios."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Itaipó, 04 de novembro de 2011

MARIA VERGINIA SANTINONI

Presidente CMDCA



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprimento com o Disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CONVOCA todos os Municípios para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 2º (Segundo) quadrimestre de 2011, com a apresentação das RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS REALIZADAS no mencionado quadrimestre, em conformidade a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR

Data: 17 de Novembro de 2011 (quinta-feira)

Horas: 20:00 (oito da noite)

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 32/2011

Ratifico a Dispensa Nº 32/2011 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa BANCO DO BRASIL S/A, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS CONTAS DOS SERVIDORES, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.686/93, alterada pela Lei 8.683/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.686/93

Paranapoema, 10 de novembro de 2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2011

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro 2011 véspera do feriado do dia da Proclamação da República, e dá outras providências.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2011, véspera do feriado do dia da Proclamação da República.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os atendimentos a população nos serviços básicos de saúde, bem estar social e serviços urbanos de limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2011.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Decreto 072/2011

Sumula homologa a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranapoema-PR, para o biênio 2011/2013, conforme eleição ocorrida na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25/10/2011 e dá outras providências

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a Reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para biênio 2011/2013, com a seguinte composição:

INSTANCIA GOVERNAMENTAL

Table with columns for name, position, and department. Includes members like Mª Elizabeth S. Soares, Dilson Mendes, Ana Laura Palombo, etc.

INSTÂNCIA SOCIEDADE CIVIL - NÃO GOVERNAMENTAL

Table with columns for name, position, and organization. Includes members like Carlos José Alves, Marcos Fernandes, Maria Helena Balbino, etc.

Table with columns for name, position, and organization. Includes members like CARLOS JOSE ALVES, DILSON MENDES, Mª ELIZABETH SOARES, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

Paranapoema, 04 de novembro de 2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto Nº. 281/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 70/2010 de 10/12/2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '02. EXECUTIVO MUNICIPAL', '02.001 GABINETE DO PREFEITO', etc.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '07. DEPARTAMENTO DE SAUDE', '07.001 DIVISÃO DE SAUDE', etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º. Deste Decreto servirá como recurso de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III DA Lei Federal nº. 4.320/64.

REDUÇÃO:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO', '03.001 ADMINISTRAÇÃO', etc.

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like '06. DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS', '06.001 DIVISÃO SERVIÇOS UTILIDADE PUBLICA', etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 282/2011

SÚMULA: TORNA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Torna ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de Novembro de 2011.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e onze.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3333.3033

LEI Nº 2465/2011 Súmula: Denomina Unidade de Saúde do Distrito Alto Alegre, Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Dr. José Palandr Júnior", a Unidade de Saúde situada na Rua 1º de Maio, S/Nº, no Distrito Alto Alegre, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado Pr, 09 de novembro de 2011

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Legislativo Municipal de Florai

Decreto nº 003/2011 de 03/10/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/10 de 07/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Florai, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 01.031.0001-2011- Manutenção das Atividades Legislativas 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº 4.320/64.

Redução 01.031.0001-2011- Manutenção das Atividades Legislativas 33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiro P. Juridica.....R\$ 6.000,00

Edifício da Câmara Municipal de Florai, 03 de Outubro de 2011.

Fabiana Herradon Contadora - CRC-PR 044966/O-0

Clésio Herradon de Souza Presidente da Câmara Municipal de Florai

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 58/2011 CARTA CONVITE: 04/2011 Data: 27/10/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO - Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público destinado ao preenchimento de cargos, no Município de Paranapoema.

Ata referente à Abertura e Julgamento do Processo Licitatório nº 058/101 - CARTA CONVITE.

Atos, 07 de novembro de 2011, às 10:00 horas, na sede desta Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal e seu equipe de apoio designado pelo(a) Portaria, nº 003/2011 a fim de dar prosseguimento ao processo licitatório acima mencionado. Atendendo à notificação datada do dia 27 de outubro último a respeito da decisão de abrir prazo para complementação dos documentos faltantes a empresa AVR ASSSORSORIA TECNICA LTDA em via SUDLEX a "reunida para interposição de recurso" do documento recebido no dia 31 de outubro de 2011, as demais empresas: Helimias, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, M.G. ASSSORSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLS E ASSSORSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA apresentaram os documentos faltantes, cópia da cédula de identidade de seus sócios no dia 07 de novembro de 2011 às 09:30 horas. Considerando que o prazo concedido para a complementação dos documentos foi de três dias úteis, o prazo expirou no dia 03 de novembro, estando, portanto, preclusa mencionada complementação. Assim a Comissão de Licitação houve por bem em desclassificar as empresas KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; M.G. ASSSORSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLS E ASSSORSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA por não terem apresentados todos os documentos exigidos na fase de habilitação. Dando seguimento, foi aberto o envelope número 04 da empresa AVR - ASSSORSORIA TECNICA LTDA tendo sido constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos, que após conferidos e contados, a mesma consignou 100 (cem) pontos no item "qualificação técnica" no item "equipe técnica" consignou 51 (cinquenta e um) pontos, sendo considerado a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos conforme estipula o edital, e apresentou declaração que possui página própria junto a Internet, consignando assim mais 10 (dez) pontos, totalizando 160 (cento e sessenta) pontos; aberto o terceiro envelope, apresentou proposta de preço em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentas reais) Aplicando-se a média ponderada a empresa AVR ASSSORSORIA TECNICA LTDA totalizou 8.362 (oito mil trezentos e sessenta e dois) pontos, sendo declarada vencedora do certame. Adjudicando e homologando em seu favor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, cuja ata vai assinada por mim, Thiago Jose Soares, funcionário designado, pelos membros da Comissão de Licitação e Otavio Robertson da Silva Moribe, assessor jurídico.

Paranapoema, 07 de novembro de 2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº: 61/2011 b) Licitação Nº: 30/2011 c) Modalidade - Dispensa d) Data Homologação: 10/11/2011 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ECONOMY CELEB 1.4 EVO FIRE FLEX SV 4P, FABRICAÇÃO DE 2011/2012.

07.001.10.301.0032.2023.339039 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: LIBERTY SEGUROS S/A. CNPJ/CPF: 61.550.141/0001-72

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Total Homologado = 2.040,00

Paranapoema, 10 de novembro de 2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº: 62/2011 b) Licitação Nº: 31/2011 c) Modalidade - Dispensa d) Data Homologação: 10/11/2011 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS PARA OS ALUNOS DO PROERD E DA CAPOEIRA.

08.001.12.361.0057.2042.339030 08.007.27.812.0071.2056.339030 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: EXPLOMAO MAQUINAS E AVIAMENTOS LTDA ME. CNPJ/CPF: 13.932.664/0001-15

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Total Homologado = 2.980,00

Paranapoema, 10 de novembro de 2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº: 62/2011 b) Licitação Nº: 31/2011 c) Modalidade - Dispensa d) Data Homologação: 10/11/2011 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS PARA OS ALUNOS DO PROERD E DA CAPOEIRA.

08.001.12.361.0057.2042.339030 08.007.27.812.0071.2056.339030 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: EXPLOMAO MAQUINAS E AVIAMENTOS LTDA ME. CNPJ/CPF: 13.932.664/0001-15

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Total Homologado = 2.980,00

Paranapoema, 10 de novembro de 2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº: 62/2011 b) Licitação Nº: 31/2011 c) Modalidade - Dispensa d) Data Homologação: 10/11/2011 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS PARA OS ALUNOS DO PROERD E DA CAPOEIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Processo Nº: 58/2011 b) Licitação Nº: 04/2011 c) Modalidade - CARTA CONVITE d) Data Homologação: 11/11/2011 e) Objeto Homologado: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público destinado ao preenchimento de cargos, no Município de Paranapoema.

03.001.04.122.0005.2005.339039 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: AVR ASSSORSORIA TECNICA LTDA CNPJ/CPF: 05.906.962/0001-28

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Total Homologado = 27.500,00

Valor Total Homologado - 27.500,00 Paranapoema, 11 de novembro de 2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122 CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br Estado do Paraná

DECRETO Nº 0119/2011 Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0914/10 de 25 de novembro de 2010:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil cento e vinte reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 59.120,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber: § 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos: I - O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber: II - O Suprávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber: III - Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais):

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 045/2011

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 4 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Total Valor = 13.622,12

Atalaia - PR, em 11 de Novembro de 2011.

SILVANA MARA STORTI DENIPIOTI TESOUREIRA

DECRETO Nº 0118/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0953/2011 de 09 de novembro de 2011:

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total Homologado = 61.880,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber: § 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos: I - Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais):



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 767/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

Art. 1º O Município de Itaguajé, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações:

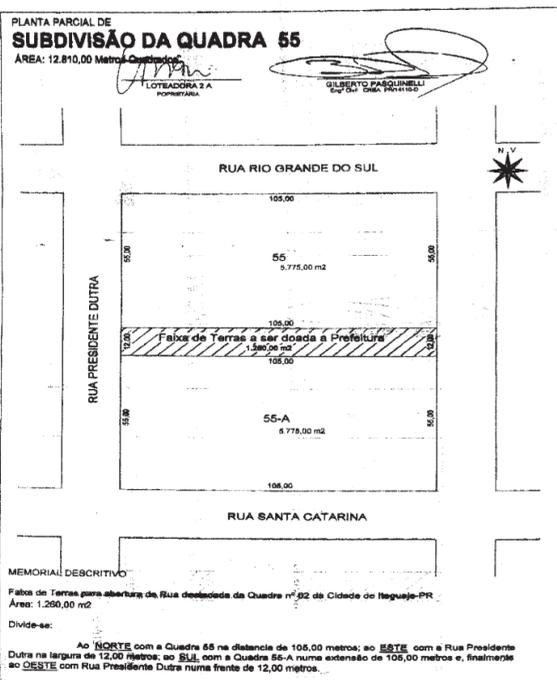
- I. **Descrição:** Faixa de terras para abertura de rua destacada da QUADRA 55 resultante da unificação/desmembroamento dos terrenos: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21 e 22 da referida quadra.
- II. **Área:** Fração de Terras com área total de 1.260m².
- III. **Localização:** Zona urbana desta cidade.
- IV. **Propriedade:** Loteadora 2A
- V. **Medidas e Confrontações:** Ao NORTE com a Quadra 55 na distância de 105,00 metros; ao ESTE com a Rua Presidente Dutra na largura de 12,00 metros; ao SUL com a Quadra 55-A numa extensão de 105,00 metros e, finalmente ao OESTE com Rua Presidente Dutra numa frente de 12,00 metros.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei – INFRA-ESTRUTURA À SER EXECUTADA NA ÁREA DOADA À PREFEITURA – correrão por conta da Loteadora 2A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 11 de Novembro de 2011.

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 26/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 28/2011	
Contratada: KAK DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	CNPJ. 09.240.869/0001-88
Contratada: MAXIONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA - EPP	CNPJ. 04.763.608/0001-29
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 08/NOVEMBRO/2012.	

Itaguajé, 07 de Novembro de 2011

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 04-2011

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 04.427.195/0001-01, DISTERPAV - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA CNPJ Nº. 04.148.018/0001-96 E PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP CNPJ Nº. 00.868.833/0001-79, foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 08 de Novembro de 2011

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 49/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data, por motivo de falecimento, o Sr. EDILÁZIO NOGUEIRA, portador do RG nº 14266/CE, CPF nº 024.166.119-68, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Bem Estar Social, nomeado pelo Decreto, nº. 011/2009 de 06 de Março de 2.009.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 26 de Outubro de 2.011.

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossitto
Diretor Geral de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a pessoa Jurídica resolve aditar a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 26/2010, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 22/2010	
Contratado: RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA	CNPJ. 82.396.839/0001-55
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 31/DEZEMBRO/2011.	

Itaguajé, 11 de Agosto de 2011

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 15 de Novembro, data comemorativa ao DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, o dia 14 de Novembro, funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, matadouro, Escolas, transporte Escolar e ou outros especialmente escalados pelos respectivos Departamentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 11 de Novembro de 2011

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 26/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 26/2011	
Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	CNPJ. 09.642.953/0001-28
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 13/DEZEMBRO/2011.	

Itaguajé, 07 de Novembro de 2011

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal

LEI Nº 768/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

Art. 1º O Município de Itaguajé, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações:

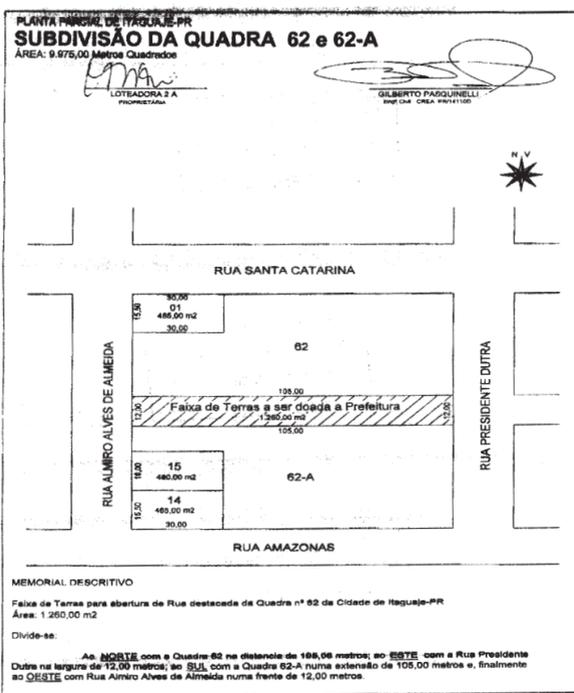
- I. **Descrição:** Faixa de terras para abertura de rua destacada da QUADRA 62 resultante da unificação/desmembroamento dos terrenos: 02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;16;17 e 18 da referida quadra.
- II. **Área:** Fração de Terras com área total de 1.260m².
- III. **Localização:** Zona urbana desta cidade.
- IV. **Propriedade:** Loteadora 2A
- V. **Medidas e Confrontações:** Ao NORTE com a Quadra 62 na distância de 105,00 metros; ao ESTE com a Rua Presidente Dutra na largura de 12,00 metros; ao SUL com a Quadra 62-A numa extensão de 105,00 metros e, finalmente ao OESTE com Rua Almirante Alves de Almeida numa frente de 12,00 metros.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei – INFRA-ESTRUTURA À SER EXECUTADA NA ÁREA DOADA À PREFEITURA – correrão por conta da Loteadora 2A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 11 de Novembro de 2011.

Rubens Amorim
Rubens Amorim
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2466/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias que mantenham atendimento em guichês, disponibilizarem assentos para seus clientes e desses assentos um número mínimo identificados para uso de pessoas idosas, gestantes, obesas e pessoas portadoras de necessidades especiais que aguardem atendimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as agências bancárias que mantenham atendimento em guichês em Colorado, a disponibilizar assentos suficientes para a acomodação dos clientes que aguardam na fila para atendimento.

§ 1º - O número de assentos não pode ser inferior a 15 assentos.

§ 2º - Do número total de assentos disponibilizados, no mínimo 30% (trinta por cento) devem ser identificados e reservados para uso de pessoas idosas, gestantes, mulheres portando crianças de colo, obesas e pessoas portadoras de necessidades especiais que aguardam atendimento e na ausência de pessoas que se enquadram nessas condições, esses assentos ficam livres para uso das demais pessoas.

Art. 2º - As agências bancárias deverão adaptar-se ao disposto na presente lei no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrado em caso de reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, através de decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 09 de novembro de 2011

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

LEI Nº 2470/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por força da presente lei, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Colorado, e com respaldo na Lei Municipal nº 481/86, a doar o terreno constante da subdivisão do lote 2-F-Remanescente-A-2, com área de 1.156,93 metros quadrados, destacado do lote 2-F-Remanescente - A 2, da seção central, da gleba Bacia do Pirapó, da planta geral desta cidade, o lote encontra-se situado na Rua "A", no perímetro urbano desta cidade, o qual será dentro das seguintes divisas e confrontações: "Por uma frente, confronta-se com a Rua "A", numa extensão de 24,18 metros. Por outro lado, confronta-se com o Lote 2-F-Remanescente-A-2-B, numa extensão de 47,40 metros; pelos fundos, confronta-se com o Lote 2-F-Remanescente - A, numa extensão de 24,15 metros; Por outro lado, confronta-se com o Lote 2-F-Remanescente - A, numa extensão de 48,42 metros".

Art. 2º - A doação tratada nesta lei deverá ser precedida de licitação na modalidade concorrência, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

Art. 3º - O imóvel doado com base nesta lei deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como com o encargo de concluir edificações constantes na proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da respectiva adjudicação, sob pena de reversão.

Parágrafo Único - Além dos requisitos traçados pela lei federal 8666/93, o edital de licitação acima tratado exigirá que a empresa licitante comprove sua qualidade de indústria e formule proposta de empregos, sendo que esta obrigatoriedade terá maior relevância para avaliação das propostas, conforme critérios pré-estabelecidos no edital.

Art. 4º - Aplicam-se no que não confrontar com a presente lei as disposições da Lei Municipal de nº 483/86 e do Decreto nº 536/86.

Art. 5º - Seguem-se as cópias da matrícula e memorial descritivo do imóvel.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado Pr, 11 de novembro de 2011.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

LEI Nº 2471/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar um lote de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Colorado e realizar a doação de terreno desmembrado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o Lote de terras sob o nº 08-E Remanescente com área de 104.868,00 metros quadrados, ou seja, 10.486,8 hectares da matrícula nº 16325/01 que originará a subdivisão do lote 08-E-1 com uma área total de 30.000,00 metros quadrados, ou 3,00 hectares, ou ainda 1.24 alqueires paulista, situado na Seção Central, Gleba Bacia do Pirapó, no município e comarca de Colorado, Estado do Paraná, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei nº 01, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-483 e divisa com o lote 08-F, Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-483, no rumo SW45º 00'NE, numa distância de 50,23 metros, até encontrar o marco nº 02; deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 08-E REMANESCENTE no rumo NW 50º30' SE, numa distância de 600,01 metros até encontrar o marco nº 3. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 08-E-REMANESCENTE, no rumo SW 45º00'NE, numa distância de 50,23 metros, até encontrar o marco nº 4. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote 08-F, no rumo NW 50º30'SE, numa distância de 600,01 metros até encontrar o marco nº 1, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado por força da presente lei, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Colorado, e com respaldo na Lei Municipal nº 481/86, a doar o imóvel a ser desmembrado, de que trata o artigo antecedente.

Art. 3º - A doação tratada nesta lei deverá ser precedida de licitação na modalidade concorrência, observando-se as disposições da Lei 8.666/93.

Art. 4º - O imóvel doado com base nesta lei deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como com o encargo de concluir edificações constantes na proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da respectiva adjudicação, sob pena de reversão.

Parágrafo Único - Além dos requisitos traçados pela lei federal 8666/93, o edital de licitação acima tratado exigirá que a empresa licitante comprove sua qualidade de indústria e formule proposta de geração de empregos, sendo que esta obrigatoriedade terá maior relevância para avaliação das propostas, conforme critérios pré-estabelecidos no edital.

Art. 5º - Aplicam-se no que não confrontar com a presente lei as disposições da Lei Municipal de nº 483/86 e do Decreto nº 536/86.

Art. 6º - Seguem anexas as cópias da matrícula e memorial descritivo do imóvel.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado Pr, 11 de novembro de 2011.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 600/11

Decreto Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, segunda-feira, dia 14/11/2011, com exceções dos serviços na área da Saúde e limpeza Pública desse Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 09 de Novembro de 2011.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Ercilia Tereza Pinaffi de Souza e Outros torna publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Velha Itaguajé/Jardim Olinda Lote Nº 76, 77 e parte do Lote 78/B, Estância Vovó Palmyra, situada na Zona Rural, Município de Jardim Olinda - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2011 CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas objetivas, realizadas no dia 30 de outubro de 2011, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2011, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for the position of Auxiliary Administrative, including Daniel Juvenasso, Rafael Piccoli Pelizza, etc.

ENFERMEIRO

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for the position of Nurse, including Alexandra da Silva, Micheli Aparecida Benedetti, etc.

LIXEIRO

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for the position of Garbage Collector, including Iraci Ângela Massuia Leite, Geisibel de Souza Fernandes, etc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for the position of Nursing Technician, including Francislene Bezerra, Roberta Laressa da Silva, etc.

VIGIA

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for the position of Watchman, including Lazaro Gabriel Silva, Luiz Cláudio da Silva.

*Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA, RESULTADO. Lists candidates for Auxiliary Administrative, including Regina Maria da Mota.

Inajá, 07 de novembro de 2011.

Érica Juliana Breda Presidente da Comissão Especial de Concurso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO. EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALOR CONTRATADO: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.002.15.472.0006.2.702 33.90.30.00.00 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRAMPOS C/ PORCAS E PINO DE CENTRO DO CAMINHÃO VASCULANTE GMC EM CARATER EMERGENCIAL. EMPRESA: COMERCIAL DE MOLAS RIO GRANDE LTDA VALOR CONTRATADO: R\$ 164,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003.26.782.0007.2.703 33.90.30.00.00 07.003.26.782.0007.2.703 33.90.39.00.00 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 120 METROS DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO. EMPRESA: CRISTIANO CANO TECIDOS EPP VALOR CONTRATADO: R\$ 1.423,20 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2904 33.90.30.00.00 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM USADOS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ. EMPRESA: S. VIEIRA DOS REIS VALOR CONTRATADO: R\$ 677,50 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05003.04.122.0002.2.504 33.90.30.00.00 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2011 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2011 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS E ARBORIZAÇÃO. EMPRESA: MARCO ANTONIO DA SILVA VALOR CONTRATADO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.002.04.221.0002.2.302 33.90.36.00.00 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA: INAJÁ 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº 1268/2011

Súmula: Dispõe sobre a Exoneração em cargo de Provimento Efetivo por motivo de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria concedido pela Previdência Social sob o benefício de nº 1539434890, a partir de 31 de Outubro de 2011, a Sra. ANNA ANTONINHA MATEUS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.289.752-3SSP/PR e do CPF 445.226.579-00, do Cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pres. Castelo Branco, em 31 de Outubro de 2011.

Valdomiro Canegundes de Souza Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

LEI Nº. 766/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Contribuir mensalmente com as Entidades de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Paraná, com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná; bem como, com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SETENTRIONAIS PARANAENSE - AMUSEP, entidade regional ou microrregional de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Itaguajé junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal;
III - Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da Gestão Pública Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 11 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

LEI Nº 769/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

Art. 1º O Município de Itaguajé, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações:

I. Descrição: Faixa de terras para abertura de rua destacada da QUADRA 63 resultante da unificação/desmembramento dos terrenos: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17; e 18 da referida quadra.

II. Área: Fração de Terras com área total de 1.260m².

III. Localização: Zona urbana desta cidade.

IV. Propriedade: Loteadora 2A

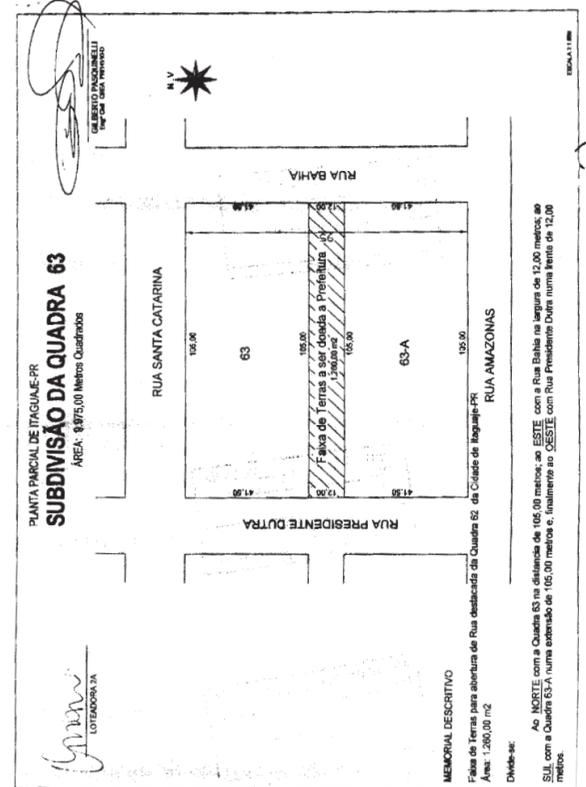
V. Medidas e Confrontações: Ao NORTE com a Quadra 63 na distância de 105,00 metros; ao ESTE com a Rua Bahía na largura de 12,00 metros; ao SUL com a Quadra 63-A numa extensão de 105,00 metros e, finalmente ao OESTE com Rua Presidente Dutra numa frente de 12,00 metros.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei - INFRA-ESTRUTURA À SER EXECUTADA NA ÁREA DOADA À PREFEITURA - correrão por conta da Loteadora 2A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Itaguajé, 11 de Novembro de 2011.

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 50/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. EDIMARA ILAINE C. VALÉRIO, portadora do CRESS/PR Nº 2.098, RG nº. 4.027.289-5/PR e CPF nº. 639.040.639-87 para exercer a partir do dia 07/11/2011 o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Bem Estar Social, com vencimento do símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 01 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

CAMILO BRANCHINI COSSITO Diretor do Depto. da Administração

CARTA CONVITE Nº 04-2011

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar, Empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP CNPJ Nº. 00.868.833/0001-79, valor proposto R\$ 114.142,20; 2º Lugar, Empresa DISTERPAV - TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA CNPJ Nº. 04.148.018/0001-96, valor proposto R\$ 115.557,19; 3º Lugar, Empresa AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 04.427.195/0001-01, Valor Proposto de R\$ 116.500,51; declarando-se como vencedora a empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP CNPJ Nº. 00.868.833/0001-79, classificada em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL.

Itaguajé, 08 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 50/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. EDIMARA ILAINE C. VALÉRIO, portadora do CRESS/PR Nº 2.098, RG nº. 4.027.289-5/PR e CPF nº. 639.040.639-87 para exercer a partir do dia 07/11/2011 o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Bem Estar Social, com vencimento do símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 01 de Novembro de 2011

RUBENS AMORIM Prefeito Municipal

CAMILO BRANCHINI COSSITO Diretor do Depto. da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 019/2011

A Presidente da Comissão Especial de Concurso, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o Resultado Final Geral do Processo Seletivo nº 001/2011, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 09/2011, e tornam públicas as seguintes decisões:

Resolve

I - DIVULGAR em anexo, o Resultado Final Geral do Concurso Público para os Cargos de ADVOGADO, AGENTE CULTURAL, ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO, COVEIRO, COZINHEIRA, GARL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MOTORISTA CAT. D, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, VIGIA NOTURNO E ZELADOR, do Processo Seletivo nº 001/2011, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 09/2011.

Floraí, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI Presidente da Comissão

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: ADVOGADO

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AGENTE CULTURAL

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: MOTORISTA CAT. D

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, FINAL, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, DATA NASC., NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, DATA NASC., NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: VIGIA NOTURNO

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, DATA NASC., NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: ZELADOR

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, DATA NASC., NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, DATA NASC., RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: MOTORISTA CAT. D

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, DATA NASC., RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: COVEIRO

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: COZINHEIRA

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: GARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41 / 2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011. CONTRATANTE: Município de Floraí - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00. CONTRATADA: Retilfix de Motores Ltda - EPP - CNPJ: 02.098.169/0001-51, estabelecida na Avenida Ademar Bornia, 1059 na cidade de Sarandi - Pr.

Edson Luiz Ratti Prefeito Municipal CONTRATANTE Retilfix de Motores Ltda - EPP Elias Alves dos Santos CPF:362.582.379-91 CONTRATADA

CARTA CONVITE Nº 14 / 2011

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação as propostas apresentadas pelos concorrentes, referente a "Contratação de empresa especializada em retífica de motor OM 352 TURBO de Pá Carregadeira desta municipalidade, conforme Edital nº 14 / 2011 de: 21.10.2011"

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório correspondente o total dos itens apresentados nas propostas de preços, em favor da empresa:

Retilfix de Motores Ltda - EPP - CNPJ: 02.098.169/0001-51, estabelecida na Avenida Ademar Bornia, 1059 - CEP: 87.113-010 na cidade de Sarandi - Pr, no valor de: R\$15.203,00=(quinze mil, duzentos e três reais); a qual foi vencedora da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo o MENOR PREÇO GLOBAL, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 01 dia do mês de novembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 77/2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPÉCIE A LEI MUNICIPAL Nº. 1202/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.586,57 (trezentos vinte e seis mil, quinhentos oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 05.00 DEPTO DE URBANISMO, 05.03 DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO, 05.03.03.16.462.0005.1.028 Construção de casas populares p/ família ba xa rends. mediante convênio. 4.4.60.61.00.00.03.1.748 obras e instalações - 353

Art. 2.º - Corro recurso para alterar o disposto no artigo primeiro, fica utilizado o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso.

3.1.748 - convênio para construção de unidades habitacionais - 97 unidades R\$ 326.586,57

Art. 3.º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1.º

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de 80 (sessenta) pares de corno, para atender projetos voltado as crianças e aos Adolescentes e, Uniformes para a linha de frente da Fanfara Municipal para atender projeto Cultural, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. O Edital de Pregão Presencial nº 24/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.649/98, Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. A sessão de prosseguimento e julgamento das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 - centro - em São Jorge do Ivaí - Paraná, no dia 24/11/2011, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de novembro de 2011.

Rosa Vânia Inerilo ROSA VÂNIA INSERILLO Pregoeiro

ATENÇÃO BOLSISTA

AMATERRA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES MÃO NA TERRA ROP PR 464 - Km 01, Zona Rural - Paracaty - PR CEP 87.660-000 FONE 44 3463 1367 Correo Eletrônico: copav0@yahoo.com.br CNPJ: 05.495.961/0001-38

EDITAL Nº 01/2011 AMATERRA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO:

"Inovação Tecnológica na Agricultura Familiar: Desenvolvimento de um Sistema de Clareamento, Secagem e Padronização de Açúcar Mascavo Orgânico" - cv 23/10

TORNA PÚBLICO:

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de BOLSISTAS do Projeto "Inovação Tecnológica", no período de 14 a 18 de novembro de 2011.

1.1 A inscrição deve ser feita pelo candidato, com os documentos e formulários exigidos neste Edital, junto ao escritório da AMATERRA de Paracaty -, sito à PR 464 Km 01 Paracaty - PR das 14:00 as 17:00 ou através do agendamento prévio pelo número (44) 99612606 no período de 14 a 18 de novembro de 2011.

2. DOS FORMULÁRIOS

2.1 Os Formulários necessários para a inscrição serão disponibilizados no ato da inscrição, conforme anexo deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O candidato deve providenciar:

- 3.1.1 Ficha de inscrição (Formulário 1).
3.1.2 Declaração de que dedicará 40 (quarenta) horas semanais às atividades previstas para o projeto, (excusivo para o bolsista extensionista) não usufruindo qualquer outra modalidade de bolsa. (Formulário 2).
3.1.3 Comprovante de ser formado nas áreas de Ciências Agrárias (excusivo para o bolsista extensionista).
3.1.4 Currículo Lattes, com a documentação comprobatória em anexo.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Uma (01) bolsa (extensionista) no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada.
4.2 Duas (02) bolsa no valor de 300,00 (trezentos reais) acadêmico na área de engenharia.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de bolsistas formado consiste de três etapas:

- 1ª Etapa. Atendimento da totalidade das exigências prevista no presente edital.
2ª Etapa - Análise de currículo.
3ª Etapa - Entrevista com o candidato na sede da AMATERRA mediante o agendamento que será comunicado via e-mail e telefone fornecidos no formulário.

5.2 Não serão aceitos documentos complementares após o término do período de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela equipe responsável pela execução do Projeto.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção é no dia 21 de novembro pelo edital afixado na sede da AMATERRA.

8. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 De (06) seis meses, a partir de 21 de novembro, para os acadêmicos, e de (03) três meses para o bolsista extensionista, após assinatura do termo de compromisso do bolsista com a AMATERRA e de da homologação dos aprovados.

9. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTA

9.1 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo.

9.2 No caso do bolsista desistir da bolsa, a mesma será repassada para o candidato classificado subsequentemente, respeitando-se função pleiteada.

10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

11. Os documentos exigidos no Edital podem ser retirados na AMATERRA em até 30 dias após resultado de seleção ou serão encaminhados para reciclagem.

Publique-se. Paracaty, 11 de novembro de 2011.

Elson Borges dos Santos Coordenador Técnico do Projeto Silvío Aparecido Bueno Presidente da AMATERRA



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033

LEI Nº 2468/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoto mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT and ASSISTENCIA SOCIAL.

Total da Suplementação R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT and ASSISTENCIA SOCIAL.

Total do Cancelamento R\$ 18.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

LEI Nº 2469/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2011, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2011 e alterar o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT and ASSISTENCIA SOCIAL.

Total das Suplementações R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Total do Excesso de Arrecadação..... R\$ 100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.270.975/0001-02

DECRETO Nº. 43/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R\$=180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação por Tendência e por Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 11 de novembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA POR TENDÊNCIA, no valor de R\$166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO and DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO and DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS and DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS and DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS MUNICIPAIS.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FPMAS.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLA.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO and DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE and DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 000, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 507, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 130, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes sections for FONTE 504, CALCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA, and Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-3187. CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04. São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná.

Súmula de recebimento de licença prévia. O Município abaixo torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA Nº 28448 para o empreendimento a seguir especificado: MUNICÍPIO: São Jorge do Ivaí - PR. ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL. ENDEREÇO: LOTE 125-D - REM. JARDIM SANTA MARIA. São Jorge do Ivaí - PR. Validade: 21/10/2012.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta Nº: 88/2011. Data de Compra: 01/11/2011.

Fornecedor: DUPAULA COM. DE MAT. PEDAGOG. Código: 422. Endereço: RUA ARTHUR THOMAS, 100 - JARDIM SANTA CRUZ, 249 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR. C.P.S.: 87190-000.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Includes item for MATERIAIS PEDAGOGICOS.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 1 de Novembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta Nº: 89/2011. Data de Compra: 01/11/2011.

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA. Código: 122. Endereço: AV. HENRIQUE BRANCO, 574 - JARDIM SANTA CRUZ, 249 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR. C.P.S.: 87190-000.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Includes item for MATERIAIS DE CONSUMO - PRINCES PIGMENTOS.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 1 de Novembro de 2011

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta Nº: 80/2011. Data de Compra: 10/11/2011.

Fornecedor: A.J. BARBUJO - PINTURAS LTDA. Código: 1438. Endereço: RUA FLORENTINO BRANCO, 574 - JARDIM SANTA CRUZ, 249 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR. C.P.S.: 87190-000.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Includes item for SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 de Novembro de 2011



MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.839,

DECRETO Nº. 164/2011

Art. 1º - Fica aprovada a Análise e Descrição dos Cargos do Pessoal Estatutário pertencentes aos Grupos Ocupacionais Profissional, Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Município de Paracity, Estado do Paraná. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 125/2002 e suas alterações posteriores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.



DESCRIÇÃO DE CARGOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ADVOCADO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da Prefeitura quer da Administração Direta ou Indireta em assuntos jurídicos, bem como representar os mesmos em juízo ou fora dele; - Cobrar a dívida ativa dos inadimplentes da Prefeitura Municipal;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso Superior de Direito; - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: AGRÔNOMO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Elaborar programas visando à arborização e ajardinamento urbano; - Programar, organizar, controlar e fiscalizar os trabalhos agropecuários;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso Superior de Direito;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar levantamentos de problemas sociais existentes no Município;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônoma;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Atender crianças e adultos que tenham problemas com fonação, desenvolvendo nas mesmas técnicas para superarem esses problemas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em fonoaudiologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: CONTADOR CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Controlar todas as atividades contábeis da Prefeitura Municipal;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso Superior de Serviço Social

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: CONTADOR CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Inspeccionar locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal coletar amostras de alimentos para exames laboratoriais e promover orientação técnico-higiênico-sanitária, visando a prevenção de doenças transmitidas por alimentos;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: DENTISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Efetuar restaurações de dentes em amálgama e resina;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar programas educativos na comunidade, preferindo palestras sobre a importância da saúde bucal e orientando quanto à técnica correta de escovação dos dentes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar a reposição de medicamentos e produtos, quando necessário;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar programas educativos na comunidade, preferindo palestras sobre a importância da saúde bucal e orientando quanto à técnica correta de escovação dos dentes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar a reposição de medicamentos e produtos, quando necessário;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar programas educativos na comunidade, preferindo palestras sobre a importância da saúde bucal e orientando quanto à técnica correta de escovação dos dentes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENFERMEIRO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar a reposição de medicamentos e produtos, quando necessário;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de odontologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Elaboração e aprovação de projetos de obras;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de engenharia civil;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: FARMACEUTICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Controle de entopépticos e produtos equiparados;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de farmácia;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: FISIOTERAPEUTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Realizar avaliações fisioterápicas, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular e de pesquisa de reflexos, dentre outros, para identificar o nível da capacidade funcional dos órgãos afetados;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de fisioterapia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: FONOAUDIÓLOGO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Atender crianças e adultos que tenham problemas com fonação, desenvolvendo nas mesmas técnicas para superarem esses problemas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em fonoaudiologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Organizar, acompanhar e coordenar campanhas de vacinação;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina;

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: NUTRICIONISTA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Preparar cardápios para merenda escolar e unidades hospitalares;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em nutrição.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: PSICÓLOGO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Avaliar e diagnosticar tratamento e acompanhamento de pessoas na área de psicologia clínica, escolar e institucional;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de psicologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: PSICÓLOGO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Avaliar e diagnosticar tratamento e acompanhamento de pessoas na área de psicologia clínica, escolar e institucional;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior de psicologia.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Ensinar técnicas de futebol, futebol de salão, basquete, vôleibol e outras modalidades de quadra;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em educação física.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Ensinar técnicas de futebol, futebol de salão, basquete, vôleibol e outras modalidades de quadra;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em educação física.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Ensinar técnicas de futebol, futebol de salão, basquete, vôleibol e outras modalidades de quadra;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em educação física.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: VETERINARIO CARGO HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Inspeccionar locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal coletar amostras de alimentos para exames laboratoriais e promover orientação técnico-higiênico-sanitária, visando a prevenção de doenças transmitidas por alimentos;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Prestar atendimento de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO AGRICOLA CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Participar da política de Defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em medicina veterinária.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Conferir analisar e classificar os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DO CARGO - Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO - Curso superior em contabilidade.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CARG

(Continuação da página anterior)

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AFONADOR
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Anotar a produtividade do pessoal;
Anotar horas máquinas trabalhadas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: ATENDENTE DE TELEFONE
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Operar aparelho telefônico, recebendo e efetuando ligações;
Realização de ligações telefônicas fazendo a distribuição para os ramais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Digitar cartas, ofícios, memorandos, informativos, relatórios e outros documentos públicos;
Executar tarefas auxiliares;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Marcar consultas e preencher as fichas dos pacientes;
Preparar os materiais a serem utilizados no tratamento odontológico;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Atender aos leitores;
Receber e conferir obras adquiridas;
Etiquetar ou gravar obras;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Receber, conferir, organizar e empacotar medicamentos e produtos correlatos;
Entregar medicamentos e produtos aos pacientes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Fiscalizar obras públicas e particulares, verificando e conferindo o licenciamento;
Notificar, embargar e atuar aqueles que infringem o código de obras de edifícios elementares;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: RECEPTIONISTA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Atender ao público para orientar e prestar informações;
Proceder ao recebimento de documentos fornecendo o devido protocolo;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Ensino Fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Preparar e servir alimentos nos setores em que atua;
Executar serviços de limpeza em prédios públicos;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AUXILIAR MECÂNICO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos;
Efetuar serviços de limpeza nas oficinas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: COLETOR DE LIXO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Coletar lixo das ruas e das residências e colocá-lo no caminhão;
Descarregar o lixo nos locais apropriados;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MECÂNICO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executar serviços de recuperação de veículos e máquinas;
Proceder a revisão de câmbio, diferencial, sistema de freios, sistema hidráulico, entre outros;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MESTRE DE OBRAS
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores que se dedicam as diversas tarefas da construção civil sob suas ordens;
Estudar o programa de trabalho a ser realizado, interpretando projetos de reformas e construções das diversas obras que a Prefeitura vier a realizar;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MOTORISTA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes;
Dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros;
Dirigir ônibus no transporte de estudantes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: OPERÁRIO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: OPERÁRIO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: PEDREIRO
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Nivelar terreno;
Assentamento tijolos, pedras e outros materiais;
Rebocar paredes;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: VIGIA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Percorrer e fiscalizar as áreas de próprios públicos;
Fiscalizar as áreas de acesso de próprios públicos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Possuir instrução a nível de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: VIGIA
CARGO HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
DESCRIÇÃO DO CARGO
Percorrer e fiscalizar as áreas de próprios públicos;
Fiscalizar as áreas de acesso de próprios públicos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas;

PORTARIA Nº. 186/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 505/2011.

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 09 de novembro de 2011, licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao funcionário público municipal "RICARDO DE ANDRADE SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.845/2011
DATA: - 10 de novembro de 2011.
SÚMULA: - Altera o Artigo 6º da Lei nº. 1.656 de 17 de junho de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Lei 1656, que passa a vigorar com a seguinte redação: - Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos comissionados, tornando-se assim, no pleno direito de receber o adicional de 1/3 de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Mudança na Lei 1656 de 17 de junho de 2008, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.846/2011
DATA: 10 de novembro de 2011.
SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração mensal pelo exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Paranacity é fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Os futuros reajustes da remuneração serão concedidos de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONFISSÃO ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - "CORREÇÃO DE PARCELAS" - E ACORDO DE PARCELAMENTO

Pelo presente termo de confissão de débito previdenciário e acordo de parcelamento o MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.334/0001-50 com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 682.242 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.669.269-68, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII nº 1443, doravante denominado DEVEDOR e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - FUNPAR, órgão da administração direta municipal, instituído pela Lei nº 1.585, de 27/8/2007, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022 - Centro, neste Município, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Fátima Regina Grande, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.821.478, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.899.179-68, residente e domiciliada na Avenida Eid, nº 1288, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento o Município de Paranacity, nos termos da Lei Municipal nº 1.590-2007, confessa ser Devedor junto ao FUNPAR da quantia original de R\$ 50.127,78 (Cinquenta mil e cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) que atualizada até novembro de 2011 R\$ 56.593,07 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) atualizados pelo Índice do INPC, calculado pelo acréscimo de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correspondente às atualizações dos parcelamentos municipais, devidas e não repassadas ao CREDOR, referentes à complementação de parcelas pagas a menor, conforme planilha que deste instrumento faz parte (Anexo 1).

1.2. O DEVEDOR se compromete a quitar os montantes referidos no item 1.1, na forma aqui estabelecida.

1.3. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PARCELAMENTO E DO PAGAMENTO

2.1. O parcelamento do débito de que trata o item 1.1, fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.590/2007 e no art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 01 de 23 de janeiro de 2007, e será realizado em 14 (quatorze) meses, sendo a parcela no valor R\$ 4.042,36 (Quatro mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescida da variação mensal do INPC e de juros de 6% (seis por cento) ao ano;

2.2. A primeira parcela será paga até o dia 30.11.2011 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, comprometendo-se o DEVEDOR a pagá-las em dia.

2.3. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

2.4. O parcelamento da dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao CREDOR para a sua cobrança judicial, atualizada pelos citados índices até a data de sua inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

O montante do saldo devedor e o valor de cada parcela, determinados na Cláusula Segunda, serão atualizados pelo INPC e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convenção entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA MORA

5. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária desde a data do vencimento até a data do pagamento.

5.1. O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o seu inadimplemento já o obrigará ao pagamento da totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Constituem-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranacity - PR, 07 de novembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

Fátima Regina Grande - Representante do RPPS

Testemunhas: 1. J. ... 2. ...

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DE CONFISSÃO DE DÉBITO

Pelo presente termo de confissão de débito previdenciário e acordo de parcelamento o MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.334/0001-50 com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Shideo Yamamoto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 682.242 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.669.269-68, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII nº 1443, doravante denominado DEVEDOR e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - FUNPAR, órgão da administração direta municipal, instituído pela Lei nº 1.585, de 27/8/2007, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022 - Centro, neste Município, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Fátima Regina Grande, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.821.478, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.899.179-68, residente e domiciliada na Avenida Eid, nº 1288, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento o Município de Paranacity confessa ser Devedor junto ao FUNPAR, atualizado em 18/07/2007 R\$ 325.915,53 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) correspondentes as contribuições patronais onco o valor integral da parcela foi R\$ 2.305,17, o valor correto é R\$ 1.357,98 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e novecentos e oito centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 180/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 36 (trinta e seis) dias, à funcionária pública municipal "IZABEL CANDIDO NEPONUCENO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 26/10/2011 à 30/11/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 179/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "ODETE APARECIDA BITTENCOURT", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 24/10/2011 à 07/11/2011, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 183/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 496/2011,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 03/11/2011 à 02/12/2011:

Ivan Joaquim de Souza
Jair Martins do Nascimento
João Carlos Silva Soler
Maria Jaideite Araújo
Simone Carossa Rolim

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 166/2011

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS M.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 512/2011,

DECRETA:

EXONERAR, o funcionário público municipal "RICARDO DE ANDRADE SILVA", ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais M, a partir de 10 de novembro de 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul - Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

OBJETO: Contratação de empresas POR LOTE, em caráter de urgência, para a execução do Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 28 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ: Dia: 25/11/2011 Hora: 09:00 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 25/11/2011 Hora: 09:00 horas e quinze minutos.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul - Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 11 de Novembro de 2011

Edmar Bellato - Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, para a realização de viagem turística na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, destinado aos adolescentes incluídos no PRO-JOVEM de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ: Dia: 25/11/2011 Hora: 14:00 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 25/11/2011 Hora: 14:00 horas e quinze minutos.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul - Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 11 de Novembro de 2011

Edmar Bellato - Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 157/2011.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 574, de 01 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos).

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 07 de novembro de 2011, o servidor "**PAULO MOCHI**", portador da cédula de Identidade Rg. nº 3.579.198-1/PR; e C.P.F. nº. 488.857469-34, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão da Secretaria Geral.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2011 (dois mil e onze) Eu **Milton Muzulon**, (Miguel Omellas), Auxiliar Administrativo digital e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2011.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 574, de 1º de novembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

NOMFAR a partir do dia 08 de novembro de 2011 "**LILIAN APARECIDA SANTOS**", portador da cédula de Identidade Rg. nº 9.118.211-4/PR; e C.P.F. nº.366.345.978-04, para o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, símbolo (CC-7), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 729 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº 827 de 14 de setembro de 2005, lotada na Divisão de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2011 (dois mil e onze) Eu **Milton Muzulon**, (Miguel Omellas), Auxiliar Administrativo, digitei e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de Empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de turismo, a serem usufruídos na valorização dos idosos do Município, através de viagem cultural, com o objetivo de promover a transmissão de conhecimentos voltados ao processo de envelhecimento e respeito à valorização do idoso, conforme especificações detalhadas constantes no edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 25/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.982-94 e 9.848/99, Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. A sessão de processamento e julgamento das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 - centro - em São Jorge do Ivaí - Paraná, no dia **25/11/2011, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de novembro de 2011.

Rosa Vânia Inserilo
ROSA VÂNIA INSERILLO
Pregoeiro

DECRETO Nº 137/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2011.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 032/2010 de 21/10/2010

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 63.200,00** (sessenta e três mil e duzentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Quantidade	Fonte	Valor
07.04.12.306.0013.2.063 - Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	291	1.110	13.500,00
63.91.04.123.0003.2.065 - Serviços de Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. De terceiros - Pes. Jur.	40	1.000	30.000,00
11.07.17.512.0020.2.110 - Manter Atividades da Divisão de Saneamento			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	484	1.000	5.700,00
07.02.12.361.0013.2.049 - Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	253	1.115	9.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	254	1.116	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			63.200,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos ao Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), e o cancelamento no valor de **R\$ 38.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Quantidade	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.065 - Serviços de Administração Geral			
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	34	1.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patrocinadas	35	1.000	5.000,00
11.07.17.512.0020.2.110 - Manter Atividades Divisão de Saneamento			
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - pes. Civil	482	1.000	5.700,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			35.700,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDEIR COSTA
Contador

DECRETO Nº 136/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 001/2005 de 28/02/2005 e Lei Municipal nº 027/2008 de 21/11/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. WELBER ROBERTO MINELI, RG. nº 5.994.013-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para além das atribuições do seu cargo, responder também pelo exercício da função de Encarregado da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, a partir desta data.

Art. 2º - Para responder pela função acima designado, fica concedida função gratificada na ordem de 90% (noventa por cento) do vencimento básico do cargo de Oficial Administrativo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2011

(Referência Processo Seletivo nº. 001/2010 - Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 03/12/2010, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo imorrorregável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Xerox da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Xerox da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO - 35 HORAS	RG
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
4247 DIEGO CARBONE GARCIA	9.693695-8
4167 MARIANI VIGNOTO SOSSAI	9.615.355-4

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

LEI Nº 026/2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- Pavimentação/recapae
- Construção de Praça Pública

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A - AFPR e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de novembro de 2011

MILTON MUZULON
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO Nº 138/2011

Súmula: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, para o biênio 2011/2013, e dá outras providências

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Seção III da Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º) - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí, órgão consultivo, Deliberativo e Controlador da Política de atendimento à Infância e a Juventude, fica assim Constituído:

- a) Representante do Departamento da Criança, Assuntos da Família e Promoção social:
Titular: RAQUEL CONTIN DAMAZIO - 350.047.389-04
Suplente: OLNETI JOSEFA G. MUZULON - 018.972.019-07
 - b) Representante do Departamento de Saúde:
Titular: JOÃO GERALDO CASAGRANDE - 700.065.809-63
Suplente: IZOLETE PICCININI BILATO - 626.329.229-68
 - c) Representante do Departamento de Educação e Cultura:
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO - 700.068.739-87
Suplente: SILMAR APARECIDA DA S. CAMILO - 027.477.629-47
 - d) Representante do Departamento de Esporte e Lazer:
Titular: AIRTON DIAS - 581.721.579-91
Suplente: JULIANO LUIS GUIDELLI - 020.689.459-75
 - e) Representante do Departamento de Finanças:
Titular: MARCOS GRANZOTTO NETO - 049.089.909-99
Suplente: WELBER ROBERTO MINELI - 017.075.089-25
- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**
- a) Representante de Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente:
Titular: SILVIA DA SILVA FREITAS - 805.994.949-72
Suplente: ANGELA AP. PEREIRA DOS SANTOS - 033.155.969-21
 - b) Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Titular: MARLENE DA CRUZ CASAGRANDE - 773.406.559-72
Suplente: APARECIDA CRIVELARO - 581.539.349-53
 - c) Representante de Organizações Religiosas:
Titular: LUIZA FUMIKO IWASSE KUMASAKA - 438.859.779-15
Suplente: PATRICIA RENATA P. GABRIEL - 036.971.729-56
 - d) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Titular: ROZILENE CASSANHO ZAGO - 516.740.416-91
Suplente: NELSA MARIA VIGNOTO - 771.904.089-91
 - e) Representante de Organizações Sindicais:
Titular: GERALDA BAZOTTI DA CRUZ - 744.861.879-20
Suplente: LAUDELINA HERREIRO PUERTAS - 068.062.319-18

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitido a recondução para igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros municipais são as estabelecidas na Lei Municipal nº. 034/2010 de 04/11/2010.

Art. 4º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário se dará por maioria simples dos votos dos Conselheiros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Fonte Luminosa Banda Show, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2011, em comemoração ao 56º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), em favor de J.E. FONTINHAS, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 10 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2011
Processo Licitatório nº 59
Objeto: contratação da J.E Fontinhas (Fonte Luminosa Banda Show) para realização de show em praça pública a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2011, visando a comemoração do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí.
Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Data: 10 de novembro de 2011.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2011

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Fruto Proibido, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2011, em comemoração ao 56º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor de FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA., cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 10 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2011
Processo Licitatório nº 58
Objeto: contratação da Frut Pro - Serviços de Som Ltda. (Banda Fruto Proibido) para realização de show em praça pública a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2011, visando a comemoração do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí.
Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data: 10 de novembro de 2011.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2011

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Banda Edição Especial, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2011, em comemoração ao 56º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor de EDIÇÃO ESPECIAL EVENTOS LTDA., cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 10 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2011
Processo Licitatório nº 61
Objeto: contratação da Edição Especial Eventos Ltda. (Banda Edição Especial) para realização de show em praça pública a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2011, visando a comemoração do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí.
Valor: 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 10 de novembro de 2011.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2011

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Somos Iguais Banda Show, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2011, em comemoração ao 56º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor de SOMOS IGUAIS BANDA SHOW E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 10 de novembro de 2011.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2011
Processo Licitatório nº 60
Objeto: contratação da Somos Iguais Banda Show e Empreendimentos Artísticos (Banda Somos Iguais) para realização de show em praça pública a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2011, visando a comemoração do 56º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São Jorge do Ivaí.
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)
Data: 10 de novembro de 2011.

Ofício Circular nº 10/2011 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2011

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.10.2011	176.358,26
Idem	20.10.2011	56.089,57
Idem	27.10.2011	26.225,24
Idem	27.10.2011	116.295,87
Salário Educação	20.10.2011	9.888,69
C.E.X.	27.10.2011	6.052,66
P.N.A.T.E.	04.10.2011	2.221,94
C.I.D.E.	13.10.2011	8.692,06
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	17.10.2011	887,50
Fundo	04/31.10.2011	112.298,31
Teto Epidemiológico	21.10.2011	3.615,75
P.A.B. - Plano de Atenção Básica - Fixa	06.10.2011	9.654,75
Programa Saúde da Família	21.10.2011	7.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde		